

ACEF/2021/1201431 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Óptica e Optometria
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Instituto Superior De Educação E Ciências
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Instituto Superior De Educação E Ciências
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/25
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (anos): 1
8. a partir de: 2021/07/31
9. Número máximo de admissões: 35
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condições a cumprir num prazo de 1 ano:
- Elaboração de um documento-guia para a Clínica que sistematize as regras operacionais, as condições de supervisão, quantifique as permanências dos alunos (em função do seu perfil) e poderá incluir algum tipo de avaliação que justifique a passagem de um “certificado” de presença, como detalhado no relatório final da CAE.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
12. Anexo:<sem resposta>